



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 057A/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, Inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 3.º, da Lei Municipal 2.030/2011, de 20 de Junho de 2011,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam designados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/ PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULARES

Luciane Cristina Silva Russo
Fabiana Aparecida de Oliveira

SUPLENTES

Meire Aparecida Silva Inoue
Vanessa Samora Ribeiro Fernandes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULARES

Valdirene Batista de Souza – PSF Santo Antônio
Saulo José de Castro – PSF Santo Antônio

SUPLENTES

Fabiola Canelli Pinto – PSF Bela Vista
Edilene Maria dos Santos Freitas – PSF Bela Vista

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Pela Associação Beneficente Idade Maravilha

Titular: Olegário Alves Arantes
Suplente: Maria Borges do Carmo Almeida

Pela Casa da Criança e do Jovem Aprendiz

Titular: Gustavo Ferreira
Suplente: Carlos Eduardo Balcarse

Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delfinópolis

Titular: Luiz Antônio Estorino
Suplente: Fabrício Rodrigues Pinto

Pela Escola Estadual Profª Neiva Maria Leite

Titular: Juliana Maria Hamamura
Suplente: Luis Antônio Fernandes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


Art. 2.º - O prazo de vigência e as atribuições dos conselheiros ora nomeados são aquelas definidas nos artigos da Lei Municipal n.º 2.030/2011.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Setembro 2017.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cíntia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910